



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

## EDITAL PROEXC Nº 34/2021

28 de maio de 2021

Processo nº 23117.030732/2021-55

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
CONTEÚDOS NIVELADORES DE QUÍMICA E MATEMÁTICA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Conteúdos niveladores de Química e Matemática** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Licenciatura em Química e Química Industrial	<b>02</b>	Atividades on-line

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

**3. DOS REQUISITOS****3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Possuir mais que 1000 horas de carga horária cumprida e aprovada de componentes curriculares obrigatórios/optativos pedagógicos nas áreas de química ou matemática.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** fabioamaral@ufu.br

**4.2. Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.

- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 34**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
5. **DAS BOLSAS**
- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 07 (sete) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Prova didática, realizada de forma remota, previamente agendada por e-mail. (Eliminatória e Classificatória)

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar servirá como comprovação do número mínimo de horas mínimos necessários para a habilitação do candidato;
- 8.3. A prova didática se dará de forma remota, com duração de 15 a 20 minutos. O tema será entregue ao candidato(a) com 24 horas de antecedência da avaliação agendada. Os critérios e pesos de avaliação estão no Anexo V
- 8.4. Em caso de empate, na nota da aula didática, o(a) aluno(a) com maior CRA ficará em primeiro lugar.
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [fabioamaral@ufu.br](mailto:fabioamaral@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	31/05/2021 a 13/06/2021
Inscrições	07/06/2021 a 13/06/2021
Análise documental	14/06/2021
Avaliação	15/06/2021

Resultado Parcial	16/06/2021
Recebimento dos Recursos	17/06/2021
Resultado Final	18/06/2021

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [fabioamaral@ufu.br](mailto:fabioamaral@ufu.br)
- 12.2. Telefone: 34 3239-4264
- 12.3. E-mail: [diretoria@iqufu.ufu.br](mailto:diretoria@iqufu.ufu.br)

Uberlândia-MG, 31 de maio de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 31/05/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2802895** e o código CRC **FA139D6A**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

**INTRODUÇÃO:** O projeto Conteúdos Niveladores de Química e Matemática utiliza o conceito de sala invertida como forma de metodologia ativa de aprendizagem para nivelamento de conteúdos de Química e Matemática para disciplinas iniciais dos cursos de graduação, para estudantes de Ensino Médio e Professores de Ensino Médio que necessitam de aprimoramento.. As atividades estão sendo programadas para o segundo semestre de 2021. O curso de conteúdos niveladores de Química e de Matemática é uma inovadora proposta dos Cursos de Graduação Licenciatura em Química e Bacharelado em Química Industrial do Instituto de Química da UFU, em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Química e a pró reitoria de extensão como parte extensionista do Programa Café na Química, do Instituto de Química. Os tutores de graduação serão selecionados a partir de sua experiência no Projeto Procor Prossiga 2020 da UFU. Neste sentido, considera-se como etapa posterior da sala de aula invertida as aulas a serem ministradas pelos docentes responsáveis das disciplinas supracitadas no semestre letivo a ser iniciado em 2021-2. Espera-se que a aplicação de tais conteúdos niveladores possa contribuir para amenizar os elevados índices de reprovação e evasão em ambos os cursos de Graduação, mas também auxiliar estudantes de Ensino Médio para capacitação para vestibulares e mesmo nas disciplinas iniciais da graduação.

**JUSTIFICATIVA:** Estudantes do Ensino Médio chegam na Universidade com grandes deficiências de conteúdos de disciplinas de Química, Física e Matemática, geralmente relacionadas com a baixa carga horária destas disciplinas, mas também pela grande quantidade de informações a que os jovens são submetidos. Este problema foi muito agravado pela pandemia e pelo estado de isolamento social quando as atividades presenciais foram suspensas. Dessa forma, como alternativa à situação, e para continuidade do projeto de nivelamento de disciplinas, a proposta foi utilizar a plataforma Moodle para disponibilização de atividades e videoaulas de forma gratuita e livre a todos (comunidade interna e externa à UFU), integrando ao quadro do Programa Café na Química, programa extensionista do Instituto de Química da UFU. Também foram abertos fóruns para diálogo pelos tutores para discussão dos conteúdos abordados. Considera-se que a etapa posterior da sala de aula invertida seja de fato as aulas ministradas pelos docentes responsáveis das disciplinas supracitadas. Os tutores serão selecionados, capacitados, sendo assim, os mesmos irão dar continuidade ao cronograma de forma online e aberta a comunidade. Pretende-se que tais conteúdos de nivelamento possam contribuir para a diminuição dos elevados índices de reprovação e evasão nas disciplinas citadas. Nesta segunda versão dos Cursos, diversos conteúdos de Química e Matemática serão aplicados previamente às disciplinas do segundo semestre.

**OBJETIVOS:**

GERAL: O presente projeto pretende contribuir para o processo de aprendizagem dos estudantes ingressantes na Universidade e para aqueles que apresentam dificuldades tanto com os conteúdos de Química no Ensino Médio quanto aos conteúdos de Química e Matemática.

**ESPECÍFICOS**

- Realizar um diagnóstico do nível de conhecimento dos estudantes ingressantes da Universidade e do Ensino Médio;
- Programar ações de melhoria do ensino de aprendizagem pelo conceito de sala invertida;
- Criar novos espaços de compartilhamento do conhecimento;
- Propor e desenvolver estratégias de recuperação para discentes com comprovados problemas de aprendizagem ao longo do semestre;
- Auxiliar o estudante de graduação nas dificuldades encontradas durante as disciplinas Química e Matemática;
- Complementar os conhecimentos de Ensino Médio quanto aos conteúdos de Química Geral e Matemática.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

O(A) discente da UFU deverá estar regularmente matriculado até o último período de um dos cursos de graduação de bacharelado e/ou Licenciatura em Química da UFU. Ser comunicativo, proativo, dinâmico, responsável e engajado com o projeto. Ter capacidade de trabalhar em grupo e realizar melhorias no processo. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a execução das atividades propostas pelo programa. Ter facilidade para lidar com alunos do ensino médio e de graduação. Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as aulas do programa. Domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória). Ter conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint e Internet). Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do programa.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Elaborar os conteúdos didáticos e controlar as plataformas digitais;
- Ministrar aulas, de acordo com a área do conhecimento específica, dos Cursos;
- Participar de reuniões para a orientação da prática pedagógica, para tratar do planejamento, padronização e execução das atividades do programa, dentre outros, que contribuam para a formação do graduando-professor e para a formação dos cursistas inscritos nos cursos;
- Planejar e auxiliar na realização de eventos relacionados ao Projeto;
- Desenvolver os slides, apostilas e listas de exercícios a serem usadas durante os cursos;
- Dedicar-se aos estudos, pesquisas e ao planejamento das aulas a serem ministradas;
- Apoiar na elaboração e divulgação de conteúdos didáticos, das ações desenvolvidas nos cursos;
- Realizar o controle de frequência dos alunos cursistas, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos e/ou a chamada de alunos em lista de espera;
- Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto; participação em eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Acompanhar os cursistas durante os períodos dos Cursos, liberar gabaritos e monitorar as plataformas digitais;
- Elaborar relatórios finais dos resultados do Projeto e certificados.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional de docência. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos(às) discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com os cursos.

**AValiação:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						




## ANEXO IV

## TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROVA DIDÁTICA

Nome do candidato:
Avaliador:
Data da apresentação:

Critério	Pontuação	Pontuação alcançada pelo candidato(a)
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	<p><b>até 40 pontos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto</li> <li>• Aplica os conceitos e princípios</li> <li>• Apresenta habilidades de análises e sínteses</li> <li>• Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte</li> <li>• Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual</li> <li>• Utiliza de maneira correta a terminologia científica</li> <li>• Bibliografia adequada ao tema abordado</li> </ul>	
Sequência lógica e coerência do conteúdo	<p><b>até 40 pontos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inicia a partir de uma tese ou conceituação</li> <li>• Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos</li> <li>• Apresenta argumentos convergentes e divergentes</li> <li>• Propicia a elaboração de conclusões</li> </ul>	
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	<p><b>até 20 pontos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Correção na Linguagem</li> <li>• Clareza na comunicação</li> <li>• Habilidade na formulação de respostas</li> </ul>	
<b>Total</b>		

Nome do Requerente: Fábio Augusto do Amaral

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>

---

Referência: Processo nº 23117.030732/2021-55

SEI nº 2802895